

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2021

Processo Administrativo Nº 69/2021

Pregão Presencial Nº. 45/2021

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Angelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL, SC - CEP 89854-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº. 024/2017 de 02 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº. 69/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 45/2021**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº.01, contendo os documentos para proposta e envelope nº.02 para habilitação, para o dia **20/09/2021 às 08:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **20/09/2021 às 08:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Angelo Toazza, nesta cidade de SANTIAGO DO SUL-SC.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado conforme necessidade pelas secretarias do município de Santiago do Sul, e ainda prestação de serviços e emissão de ART para instalação de material de iluminação Natalina.**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante, Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. Toda empresa que apresentar proposta deverá apresentar cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e Declaração de requisitos de habilitação (Anexo III) sob pena de inabilitação sendo que a ausência dos demais documentos estabelecidos no item 3.2, para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar Federal nº.123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 49 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº.01 e 02, Certidão Comercial ou Registro Civil de Pessoa Jurídica emitido pela Junta Comercial de sua comarca.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel timbrado da Empresa, datilografada, manuscrita ou por impressão em sistema eletrônico de processamento de dados, podendo ainda ser utilizado o formulário pré-impresso anexo I do presente edital, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 69/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2021

ABERTURA: às 08:00 horas do dia 20/09/2021.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.2.1 A proposta deverá ser feita através do Betha Cotação e Entregue em mídia Digital (**Email ou Pendrive**)

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO-INCISO V, ART.27 LEI 8666/93 E 9854/99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CARTÃO CNPJ

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

AO: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 69/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 45/2021.

ABERTURA: às 08:00 horas do dia 20/09/2021

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

6.3. Serão classificadas a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e em ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

- I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- III - permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.14. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.16. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentados pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

9.1. No prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação para assinatura do contrato, o licitante deverá contratar com o Município de SANTIAGO DO SUL o objeto licitado.

9.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

9.3. A prestação de serviços/entrega do objeto de que trata esta licitação deverá ser iniciada 15 dias/válido 01 ano, condicionado-se à assinatura de contrato cfe.estabelecido no presente edital e após a data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Compra., considerando ainda: Que a prestação de serviços será efetuada, mediante solicitação por parte do Município, atendendo as necessidades de consumo, com término previsto para o dia 60 dias, sendo que os valores contratados/empenhados referente às quantidades porventura remanescentes na data prevista para o término do fornecimento, ou mesmo antes desta data no caso de não haver mais previsão de utilização dos serviços, serão anuladas, não cabendo ao licitante vencedor qualquer indenização ou compromisso do Município de adquirir os serviços ainda não efetuados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL compromete-se a efetuar o pagamento no prazo NF após a entrega do objeto licitado/serviços prestados, pelo proponente.

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.3 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

12 - PENALIDADES

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.4. Faz parte integrante deste Edital:

13.4.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência

13.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.7. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, situada à Rua Angelo Toazza, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone Nº (49) 3345-3000 ou pelo site www.santiagodosul.sc.gov.br.

SANTIAGO DO SUL, 3 de Setembro de 2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 6

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
PARECER JURÍDICO

O presente edital, preenche os requisitos da Legislação Vigente, em especial a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.

Publique-se conforme determinações legais.

Este é o entendimento Salvo Melhor Juízo.

Santiago do Sul ___/___/_____.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO I

LISTA DE ITENS COM PREÇO MÁXIMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado conforme necessidade pelas secretarias do município de Santiago do Sul, e ainda prestação de serviços e emissão de ART para instalação de material de iluminação Natalina., modalidade de licitação **Pregão Presencial Nº. 45/2021**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado conforme necessidade pelas secretarias do município de Santiago do Sul, e ainda prestação de serviços e emissão de ART para instalação de material de iluminação Natalina.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote: Lote				Preço Total do Lote:		8.750,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	250,00	m		Cabo multiplexado alumínio quadruplex 4x50mm, condutor alumínio 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA) A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE). Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: " Resistência à tração: 105-120 Mpa " Temp. Máx em regime permanente: 70°C " Temp. Máx em sobrecarga: 90°C " Temp. máx em curto-Circuito: 130°C " Cor Condutor fase 1: Preto " Cor Condutor Fase 2: Vermelho " Cor Condutor Fase 3: Cinza	35,00	8750,00
Lote: lote				Preço Total do Lote:		444,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	60,00	un		Caixa canaleta. Fixação em relação a canaleta: sobrepor, material: termoplástico, cor: branca, com tampa, número postos: 1 posto, orientação: horizontal, requisitos adicionais: com tomada 2P+T 10A 250v. Dimensões: 7,1x5,2x4,3 (CXLXA).	7,40	444,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		480,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	60,00	un		Caixa canaleta. Fixação em relação a canaleta: sobrepor, material: termoplástico, cor: branca, com tampa, número postos: 3 postos, orientação: horizontal, requisitos adicionais: com tomada 2P+T 10A 250v. Dimensões: 9x7,1x4,3 (CXLXA).	8,00	480,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		2.490,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	300,00	un		Canaleta 20x10x2000 mm na cor branca, material plástico ABS. Com fita adesiva.	8,30	2490,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						8.400,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	300,00	un		Canaleta recorte fechado 30x30x2000mm, produzida em termoplástico PVC na cor cinza. Com fita adesiva.	28,00	8400,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						396,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	15,00	un		Extensão elétrica bivolt com 5 tomadas, no padrão novo, 3 pontas, 01 metro SL7405, com botão de ligar e desligar, todas as tomadas ligadas a ele.	26,40	396,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						930,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	100,00	un		Lâmpada de led bulbo 12w, conector E27, temperatura da cor branco frio 6500k bivolt	9,30	930,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						1.790,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
8	100,00	un		Lâmpada led tubular 18w bivolt, cor branca fria, dimensões: T8x1200mm	17,90	1790,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						2.910,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
9	150,00	un		Lâmpada led tubular 20w bivolt, cor branca fria, dimensões: T8x1200mm	19,40	2910,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						2.085,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
10	150,00	un		Lâmpada led tubular 10W bivolt, cor branca frio, dimensões: T8X60cm	13,90	2085,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						160,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
11	20,00	un		Tomada 2P+T 10 A com 1 Saída 310-EM, com acabamento fosco e design sutil. Material termoplástico, cor branca, permite conexão para plugues bipolares de até 10A/250V com pino terra. Dimensões (AXLXC) 8x4x18cm.	8,00	160,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						4.400,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
12	8,00	un		Poste de concreto padrão 8m de comprimento, base inferior 22x18cm - base superior 10x10cm.	550,00	4400,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						280,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
13	20,00	un		Disjuntor elétrico, monopolar, baixa tensão, 16 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	14,00	280,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						280,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	20,00	un		Disjuntor elétrico, monopolar, Baixa tensão, 20 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	14,00	280,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	
						280,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
15	20,00	un		Disjuntor elétrico, monopolar, baixa tensão, 25 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	14,00	280,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Lote: Lote				Preço Total do Lote:		885,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
16	15,00	un		Disjuntor elétrico, tripolar, baixa tensão, 32 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	59,00	885,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		3.900,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
17	15,00	un		Disjuntor elétrico, tripolar, baixa tensão, 125 A, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN	260,00	3900,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		1.900,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
18	50,00	un		Eletroduto rígido PVC 2 polegadas, cor preto, espessura 3,1mm, 3 m comprimento, extremidade com rosca .	38,00	1900,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		5.980,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
19	20,00	rl		Cabo flexível paralelo 300V (2X1,5mm) branco, rolo com 100 metros. Tensão 300V, componente condutor: cobre nu, isolamento: PVC 70 graus. Certificado pelo inmetro	299,00	5980,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		8.600,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
20	20,00	rl		Cabo flexível paralelo 300V (2X2,5mm) branco, rolo com 100 metros. Tensão 300V, componente condutor: cobre nu, isolamento: PVC 70 graus. Certificado pelo inmetro	430,00	8600,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		360,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
21	20,00	un		Disjuntor elétrico monopolar 10A MDW C10 5kA curva C, 1 polo, padrão DIN.	18,00	360,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		300,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
22	50,00	un		Plafonier soquete E-27 porcelana branco PVC, material do corpo: polipropileno injetado.	6,00	300,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		225,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
23	15,00	rl		Arame de alumínio 1mm níquel rolo com 30 metros.	15,00	225,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		6.615,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
24	35,00	un		Refletor led 150W bivolt, cor branco frio, medidas aproximadas 30x40x10cm, ângulo de iluminação 120°, material alumínio, luminosidade 12000 LM	189,00	6615,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		2.830,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	100,00	un		Painel de led quadrado sobrepôr, medidas aproximadas 22x22cm, profundidade 04cm, 18W bivolt, cor branco frio, contendo todos os itens de instalação	28,30	2830,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		340,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
26	50,00	un		Adaptador de tomada 3 pinos, para dois pinos 10A, aceita tomadas antigas triplas ou duplas, redondas ou chatas	6,80	340,00
Lote: Lote				Preço Total do Lote:		414,00

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
27	60,00	un		Adaptador de tomada 3 pinos, para dois pinos 20A, aceita tomadas antigas triplas ou duplas, redondas ou chatas	6,90	414,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	300,00
28	50,00	un		Benjamim T com 3 saídas 2P+T, 10A	6,00	300,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	350,00
29	50,00	un		Benjamim T com 3 saídas 2P+T, 20A	7,00	350,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	3.324,00
30	30,00	un		Cascata pisca led branco 200 lampadas. Tamanho de 4m por 40 cm.	110,80	3324,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	886,75
31	5,00	un		Holofote Refletor Super Led Duplo 100W bivolt frio a prova d' água e com controle remoto. A X L X P: 39 X 30 X 13cm	177,35	886,75
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	3.600,00
32	80,00	un		Lampada Strobo (6W) - flashes por minuto. Cor Branco.	45,00	3600,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	5.600,00
33	4,00	un		Mangueira de Led Branca frio, rolo com 100m.	1.400,00	5600,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	7.900,00
34	100,00	un		Tubos Super Led Dupla Face 100CM Branco FrioSNOW FALL (Neve Caindo) Bivolt.	79,00	7900,00
Lote: Lote					Preço Total do Lote:	3.290,00
35	60,00	h		Serviço de mão de obra para instalação do material de iluminação natalina da praça municipal de Santiago do Sul e Avenida João Corso, incluindo serviço de técnico eletricista para manutenção dos equipamentos durante todo o período das festividades contendo também serviço de mão de obra de retirada do mesmo com o devido zelo após as festividades natalinas marcado para dia 06/01/2022.	39,00	2340,00
36	1,00	un		Projeto ART de todo o serviço de Instalação e manutenção.	950,00	950,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias/válido 01 ano.

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Local e Data

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado conforme necessidade pelas secretarias do município de Santiago do Sul, e ainda prestação de serviços e emissão de ART para instalação de material de iluminação Natalina.

ABERTURA: 20/09/2021 - 08:00 h.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Telefone _____, E-mail _____ credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Dados bancários: Banco, Agência e Conta corrente. (para cadastro)

_____, em ____ de _____ 2021.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para ser utilizado conforme necessidade pelas secretarias do município de Santiago do Sul, e ainda prestação de serviços e emissão de ART para instalação de material de iluminação Natalina.

A _____(nome do licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, _____ na cidade de _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte			
2 - Descrição do Objeto		Aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas das secretarias municipais e prestação de serviço de obra para instalação do material de iluminação natalina.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Cabo multiplexado alumínio quadruplex 4x50mm, condutor alumínio 1350 (CA) e NEUTRO disponível em alumínio liga 6201 (CAL), alumínio liga 1350(CA)</p> <p>A isolação é composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE). Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistência à tração: 105-120 Mpa • Temp. Máx em regime permanente: 70°C • Temp. Máx em sobrecarga: 90°C • Temp. máx em curto-Circuito: 130°C • Cor Condutor fase 1: Preto • Cor Condutor Fase 2: Vermelho • Cor Condutor Fase 3: Cinza 	250	M	35,00	8750,00
02	Caixa canaleta. Fixação em relação a canaleta: sobrepor, material: termoplástico, cor: branca, com tampa, número postos: 1 posto, orientação: horizontal, requisitos adicionais: com tomada 2P+T 10A 250v. Dimensões: 7,1x5,2x4,3 (CXLXA).	60	UN	7,40	444,00
03	Caixa canaleta. Fixação em relação a canaleta: sobrepor, material: termoplástico, cor: branca, com tampa, número postos: 3 postos, orientação: horizontal, requisitos adicionais: com tomada 2P+T 10A 250v. Dimensões:	60	UN	8,00	480,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	9x7,1x4,3 (CXLXA).				
04	Canaleta 20x10x2000 mm na cor branca, material plástico ABS. Com fita adesiva.	300	UN	8,30	2490,00
05	Canaleta recorte fechado 30x30x2000mm, produzida em termoplástico PVC na cor cinza. Com fita adesiva.	300	UN	28,00	8400,00
06	Extensão elétrica bivolt com 5 tomadas, no padrão novo, 3 pontas, 01 metro SL7405, com botão de ligar e desligar, todas as tomadas ligadas a ele.	15	UN	26,40	396,00
07	Lâmpada de led bulbo 12w, conector E27, temperatura da cor branco frio 6500k bivolt	100	UN	9,30	930,00
08	Lâmpada led tubular 18w bivolt, cor branca fria, dimensões: T8x1200mm	100	UN	17,90	1790,00
09	Lâmpada led tubular 20w bivolt, cor branca fria, dimensões: T8x1200mm	150	UN	19,40	2910,00
10	Lâmpada led tubular 10W bivolt, cor branca frio, dimensões: T8X60cm	150	UN	13,90	2085,00
11	Tomada 2P+T 10 A com 1 Saída 310-EM, com acabamento fosco e design sutil. Material termoplástico, cor branco, permite conexão para plugues bipolares de até 10A/250V com pino terra. Dimensões (AXLXC) 8x4x18cm.	20	UN	8,00	160,00
12	Poste de concreto padrão 8m de comprimento, base inferior 22x18cm - base superior 10x10cm.	8	UN	550,00	4400,00
13	Disjuntor elétrico, monopolar, baixa tensão, 16 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	20	UN	14,00	280,00
14	Disjuntor elétrico, monopolar, Baixa tensão, 20 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	20	UN	14,00	280,00
15	Disjuntor elétrico, monopolar, baixa tensão, 25 A, 220V, frequência 50/60 Hz,	20	UN	14,00	280,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	curva C, padrão DIN.				
16	Disjuntor elétrico, tripolar, baixa tensão, 32 A, 220V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN.	15	UN	59,00	885,00
17	Disjuntor elétrico, tripolar, baixa tensão, 125 A, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, padrão DIN	15	UN	260,00	3900,00
18	Eletroduto rígido PVC 2 polegadas, cor preto, espessura 3,1mm, 3 m comprimento, extremidade com rosca .	50	UN	38,00	1900,00
19	Cabo flexível paralelo 300V (2X1,5mm) branco, rolo com 100 metros. Tensão 300V, componente condutor: cobre nu, isolamento: PVC 70 graus. Certificado pelo inmetro	20	RL	299,00	5980,00
20	Cabo flexível paralelo 300V (2X2,5mm) branco, rolo com 100 metros. Tensão 300V, componente condutor: cobre nu, isolamento: PVC 70 graus. Certificado pelo inmetro	20	RL	430,00	8600,00
21	Disjuntor elétrico monopolar 10A MDW C10 5kA curva C, 1 polo, padrão DIN.	20	UN	18,00	360,00
22	Plafonier soquete E-27 porcelana branco PVC, material do corpo: polipropileno injetado.	50	UN	6,00	300,00
23	Arame de alumínio 1mm níquel rolo com 30 metros.	15	RL	15,00	225,00
24	Refletor led 150W bivolt, cor branco frio, medidas aproximadas 30x40x10cm, ângulo de iluminação 120°, material alumínio, luminosidade 12000 LM	35	UN	189,00	6615,00
25	Painel de led quadrado sobrepor, medidas aproximadas 22x22cm, profundidade 04cm, 18W bivolt, cor branco frio, contendo todos os itens de instalação	100	UN	28,30	2830,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

26	Adaptador de tomada 3 pinos, para dois pinos 10A, aceita tomadas antigas triplas ou duplas, redondas ou chatas	50	UN	6,80	340,00
27	Adaptador de tomada 3 pinos, para dois pinos 20A, aceita tomadas antigas triplas ou duplas, redondas ou chatas	60	UN	6,90	414,00
28	Benjamim T com 3 saídas 2P+T, 10A	50	UN	6,00	300,00
29	Benjamim T com 3 saídas 2P+T, 20A	50	UN	7,00	350,00
30	Cascata pisca led branco 200 lampadas. Tamanho de 4m por 40 cm.	30	UN	110,80	3324,00
31	<i>Holofote refletor Super Led Duplo 100W bivolt frio a prova d' água e com controle remoto. A X L X P: 39 X 30 X 13cm</i>	5	UN	177,35	886,75
32	Lampada Strobo (6W) – flashes por minuto. Cor Branco.	80	UN	45,00	3600,00
33	<i>Mangueira de Led Branca frio, rolo com 100m.</i>	4	UN	1.400,00	5600,00
34	Tubos Super Led Dupla Face 100CM Branco FrioSNOW FALL (Neve Caindo) Bivolt.	100	UN	79,00	7900,00
35	Serviço de mão de obra para instalação do material de iluminação natalina da praça municipal de Santiago do Sul e Avenida João Corso, incluindo serviço de técnico eletricista para manutenção dos equipamentos durante todo o período das festividades contendo também serviço de mão de obra de retirada do mesmo com o devido zelo após as festividades natalinas marcado para dia 06/01/2022.	60	H	39,00	2.340,00
36	Projeto ART de todo o serviço de Instalação e manutenção.	1	UN	950,00	950,00
3 - Modalidade de Licitação		A presente licitação será na modalidade de pregão presencial - registro de preço.			
4 - Estimativa de Valor		91.674,75			
5 - Dotação Orçamentária					

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
6 - Vigência	A vigência da referida licitação será 12 meses.		
7 - Justificativa	Considerando a necessidade de manutenção, reparos, decorações e reformas em prédios públicos, faz-se necessário a aquisição desses itens visando qualidade nos serviços preventivos e corretivos de modo a garantir a preservação dos mesmos e a segurança daqueles que usufruem, tendo execução rotineira e contínua. Ainda, nos itens de iluminação decorativa, serviço e projeto ART faz-se necessário a compra dos mesmos em decorrência da realização das atividades natalinas.		
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução			
8.1 - Prazo	<p>8.1.1 Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>8.1.2 A apresentação/entrega do Projeto de Decoração e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado será de 15 dias após recebimento da autorização de fornecimento.</p> <p>8.1.3 O serviço de mão de obra para instalação natalina deverá ser realizado quando da solicitação por órgão responsável, em dias e horários diversos, inclusive a noite quando da necessidade.</p>		
8.2 - Local	8.2.1 Os materiais deverão ser entregues na respectiva secretaria solicitante em seu horário de funcionamento conforme especificação contidas na autorização de fornecimento.		
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	<p>9.2.1 Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por equipe municipal responsável;</p> <p>9.2.2. Proceder ao produto adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presentes no edital;</p>		
9.3 - Condições de Recebimento	<p>9.3.1 A (s) empresa(s) arrematante(s) da licitação deverá(ão) responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela Secretaria de Educação, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;</p> <p>9.3.2 No recebimento dos produtos, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente os produtos, confrontando produto e quantidade tendo como referência a nota fiscal de transporte.</p> <p>9.3.3 Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não estejam de acordo com o especificado;</p> <p>9.3.4 Os materiais deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar,</p>		

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	<p>comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas (ABNT) pertinentes a cada item</p> <p>9.3.5 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) ser responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;</p> <p>9.3.6 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela contratante;</p> <p>9.3.7 É de obrigação inteira responsabilidade de o fornecedor disponibilizar pessoal para a carga, transporte e descarga dos materiais.</p>	
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.	
11 - Critério de Julgamento	O julgamento do processo será por item;	
12 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.	
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	<p>13.1 Durante o período de garantia a Contratada garantirá à Contratante a qualidade técnica do objeto fornecido, bem como aquelas previstas no edital.</p> <p>13.2 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;</p> <p>13.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.</p>	
14 - Obrigações da Contratada	<p>14.1 Agir de modo idôneo.</p> <p>14.2 Cumprir todos os termos do edital.</p>	
15 - Obrigações da Contratante	<p>15.1 Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>15.2 Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</p> <p>15.3 Acompanhar por meio de um representante da secretaria especialmente designado, a prestação/ execução objeto desta licitação;</p> <p>15.4 A prefeitura municipal não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais e serviços de acordo com a sua necessidade e podendo ser solicitado de forma parcelada;</p>	
16 - Da Amostra	16.1 A critério do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.	
17 - Gestor e Fiscal do Contrato		
17.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Alacir Durante	Gestor FMS	4079/01
Rosana Lorenzetti	Diretor de departamento	4026/02
Tarciso Comin	Secretário de Agricultura	4060/02
Edivan Mattiello	Coordenador de Departamento	4078/01

17.2 Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria
Andréia Casagrande Cararo	Diretora de Departamento	4014/01	

18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.
19 - Condições Gerais	

Santiago do Sul/SC, 04 de agosto de 2021

Andréia Casagrande Cararo
Diretora de Departamento
Responsável pela Elaboração do TR

Andréia Casagrande Cararo
Diretora de Departamento
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal